

GAP Nº 172/2022

Cuiabá, 27 de setembro de 2022.

**Aos Senhores
Presidentes dos Sindicatos Filiados a Fiemt****Assunto: Prazo para designação do delegado-eleitor e seu suplente.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Artigo 3º, §1º do Regulamento Eleitoral da Fiemt, informo que para fins de elaboração da relação de votantes, cada sindicato comunicará à Federação, por ofício, devidamente assinado pelo seu representante legal, o nome do delegado-eleitor e seu suplente até o dia 26 de outubro de 2022.

O delegado-eleitor designado e seu suplente, exercerão o direito de voto nas eleições da Fiemt - Quadriênio 2023/2026, que será realizada no dia 18 de novembro de 2022, no horário das 09h00 às 14h00, na sede da Federação.

Todos os atos do Processo Eleitoral podem ser acompanhados no endereço eletrônico: <https://www.fiemt.ind.br/eleicoes>

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Presidente do Sistema FIEMT